

PROJETO DE LEI Nº 035/94, de 16 de junho de 1.994

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí,

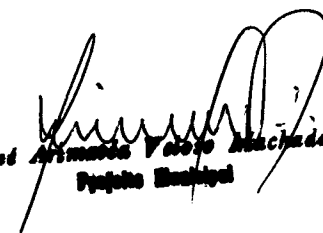
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais, de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelece os ANEXOS I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de Cr\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais), sendo constituída de 20% (vinte por cento) de subsídios e 80% (oitenta por cento) de gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de junho de 1.994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,
em 16 de junho de 1.994.

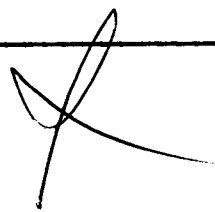

José Arnaldo Valde Alencar
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

J U N H O 1 9 9 4

GRUPO HIERARQUICO	CARGOS	QUANT..	CÓDIGO	SAL. BASE
I	AUX.SERV.GERAIS	60	1.01	18.750,00
	ATENDENTE DE SAÚDE	10	1.02	22.500,00
	MERENDEIRA	50	1.03	26.250,00
	TRAB.BRAÇAL	30	1.04	30.000,00
	VIGIA	50	1.05	33.750,00
II	ARTÍFICE	10	2.06	45.000,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	16	2.07	48.750,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	20	2.08	52.500,00
	MOTORISTA	05	2.09	56.250,00
	OPERADOR DE MAQ.	05	2.10	60.000,00
	TELEFONISTA	10	2.11	63.375,00
III	AGT. ADMINISTRATIVO	10	3.12	67.500,00
	DESENHISTA	03	3.13	75.000,00
	FISCAL DE OBRAS E			
	POSTURA	05	3.14	82.500,00
	TEG.NÍVEL MÉDIO	10	3.15	97.500,00
IV	PROFISSIONAL DE NÍ- VEL SUPERIOR	10	4.16	131.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

ANEXO II

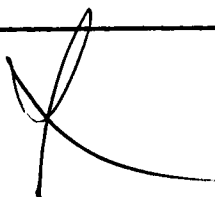
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DAS	VALOR	OCUPANTE
D A S - 3	112.500,00	<ul style="list-style-type: none">. Diretor de Departamento ou Equivalente. Secretário da Junta Militar. Assessor de Imprensa. Assessor Técnico. Assessor Parlamentar
D A S - 2	97.500,00	<ul style="list-style-type: none">. Assessor. Secretário do Prefeito
D A S - 1	75.000,00	<ul style="list-style-type: none">. Chefe de Divisão ou Equivalente. Motorista do Prefeito. Segurança do Prefeito

ANEXO III

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTEMEDIÁRIO - D A I

DAI	VALOR	OCUPANTE
DAI - 3	60.000,00	. Chefe de Seção ou Equivalente
DAI - 2	45.000,00	. Chefe de Setor ou Equivalente.
DAI - 1	30.000,00	.Recepcionista .Secretária do Secretário



ANEXO - XV

(20 HORAS/AULA)

MÊS - JUNHO - 1994

	CLASSE	REFERÊNCIA				
		I	II	III	IV	V
1.PROF. DE LETRAS	A	20.625,	22.275,	24.057,	25.981,	28.059,
2.PROF. DE LETRAS	B	22.125,	23.895,	25.807,	27.871,	30.101,
3.PROF; DE LETRAS	C	23.625,	25.515,	27.556,	29.760,	32.141,
4.PROFESSOR	A	45.000,	48.600,	52.488,	56.687,	61.222,
5.PROFESSOR	B	47.250,	51.030,	55.112,	59.521,	64.283,
6.PROFESSOR	C	52.500,	56.700,	61.236,	66.135,	71.426,
7.PROFESSOR	D	63.750,	68.850,	74.358,	80.307,	86.731,
8.SUPERVISOR ESCOLAR	A	52.500,	56.700,	61.236,	66.135,	71.426,
9.SUPERVISOR ESCOLAR	B	63.750,	68.850,	74.358,	80.307,	86.731,

ORDEM DO DIA 20/06/94
1ª Sessão 8:00 HORAS
PAUTA PARA DISCUSSÃO
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão DATA 20/06/94
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 27/06/94
2ª Sessão 8:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª Sessão DATA 27/06/94
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 27/06/94
M. Macedo
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 27/06/94
M. Macedo
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 27/06/94
M. Macedo
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei. N.º 035/94
Sancionada em 27/06/94
[Assinatura]
Prefeito Municipal